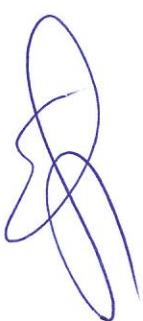


**RELATO N.º 119/2025-DIROP/DER-ES**

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

**1. Identificação do Empreendimento:**



**Processo:** 2025-91D08

**Contrato:** Contrato 087/2025 - Referente ao lote 01

**Objeto:** Contratação emergencial de serviços de engenharia de conservação rodoviária nas rodovias sob circunscrição do DER-ES.

**Diretoria interessada:** Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP/DER-ES.

**Assunto:** Contratação Emergencial de serviços de conservação rodoviária nas rodovias sob circunscrição do DER-ES.

**2. Objeto do relato:**

Apresentar à Diretoria Colegiada do DER-ES o procedimento de contratação direta, referente ao assunto citado acima, que foi resultante do ato administrativos: fim dos contratos de manutenção e conservação rodoviária com vigência encerrando em novembro de 2025, elaborado pela Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP (#3), e que obteve as informações apresentadas pela Agente de Contratação à peça #6.

**3. Relatório inicial:**

Trata o presente processo de solicitação “CONTRATAÇÃO DIRETA EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA REMUNERADA POR DEMANDA E DESEMPENHO – CCRD/M NOS SEGMENTOS RODOVIÁRIOS SITUADOS NA ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL II – SR-II (Lote 01), COM 481,866 KM DE

---

## EXTENSÃO, DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES.

A necessidade de elaboração do presente Relatório se dá em razão de o assunto a se deliberar, neste caso na contratação, ser de competência da Diretoria Colegiada do DER-ES – DICON/DER-ES, que assim o faz mediante análise das conclusões do relato apresentado, conforme determinado pela Lei Complementar N.º 926, publicada em 31 de outubro de 2019, e pela Resolução 063/2023, publicada na Imprensa Oficial em 26 de outubro de 2023.

O processo tramitou pelos setores responsáveis com vistas à sua integral instrução técnica, visando preencher os autos com informações e documentação para seu regular trâmite.

A referente contratação iniciou através da comunicação interna, contida à peça #3 do referido processo, direcionada à DIEGE relatando a situação do fim da vigência dos contratos emergenciais de conservação rodoviária – Contrato Emergencial 093/2024, proc. 2024-JBQR3, conforme destacado abaixo:

Sr. Diretor,

Em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, especialmente no que se refere à gestão e à execução contratual, vimos por meio deste informar sobre a proximidade de encerramento da vigência dos contratos de manutenção e conservação, conforme listado:

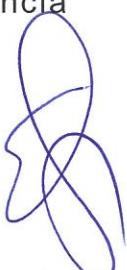
- Contrato 093/2024 final de vigência 25/11/2025;
- Contrato 098/2024 final de vigência 27/11/2025.

Neste documento o Diretor DIROP, ressalta a importância da continuidade dos serviços contratados:

[...] levando em consideração que esses contratos tratam da manutenção e conservação rodoviária das rodovias estaduais, a interrupção na prestação desse serviço poderia comprometer a segurança e operação de vias. Acrescenta-se a isso, o fato de que nos próximos meses ocorrem os maiores períodos de chuvas no Espírito Santo a descontinuidade dessas contratações poderia ocasionar a interrupção de vias por prazo indeterminado já que aumentam as possibilidades de deslizamento de terra e ruptura de bueiros. Além do aumento do surgimento de patologias nas pistas como buracos e trincas em rodovias.

Recomenda ainda [...] que seja dispensado tratamento prioritário nos procedimentos necessários para a realização de novas contratações, de forma garantir a continuidade dos serviços.

Acrescentando ao que foi exposto acima, verifica-se à peça #6, documento emitido pela Agente de Contratação – DER (Comissão de Atividade de Licitação – Contratação para obras e serviços de infraestrutura II DER-ES), informativo referente ao cenário em que se encontrava o processo licitatório, onde descreve as intercorrências e sua consequente influência no prazo de conclusão do certame.



#### 4. Procedimento da Contratação direta dos serviços:

Mediante a manifestação da Agente de Contratação – DER, respaldado pelo Diretor Executivo Geral (peça #7):

[...] certifico e acolho as justificativas apresentadas que demonstram de forma clara os motivos de não ter alcançado a conclusão de todos os lotes da concorrência, para que surta os efeitos legais.

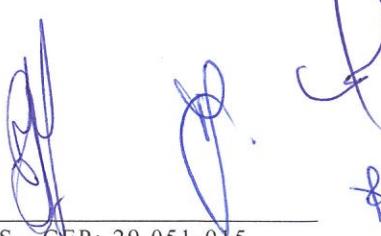
Por fim, encaminho as informações apresentadas para conhecimento e medidas necessárias.



Com o retorno do processo à DIROP, e diante da situação de contratação dos serviços de conservação rodoviário exposto na peça #6, o Diretor Setorial encaminhou a equipe técnica da GEMAM para dar continuidade aos demais procedimentos para a formalização da contratação direta em caráter emergencial de empresa especializada na execução dos serviços de conservação rodoviária.

Assim, a Gerência de Manutenção e Gestão da Malha Rodoviária (GEMAM) iniciou processo para a formalização do certame (peças #11 à #21).

Após documentos técnicos iniciais serem entrinhados, o processo foi remetido pela DIEGE à DIPRE (peça #71) para conhecimento e deliberação quanto a autorização para contratação em caráter emergencial conforme descrito abaixo:



Processo 2025-91D08

Prezado Diretor-Geral,

Considerando a necessidade de manutenção da cobertura dos serviços de conservação rodoviária nas rodovias elencadas no Termo de Referência de peça #39;

Considerando a iminência do encerramento dos contratos emergenciais para o dia 27/11/2025;

Considerando que os lotes do certame que correspondem aos trechos indicados nos autos não lograram a contratação até o presente momento, pelos motivos expostos a peça #6.

Remeto o processo para conhecimento e deliberação quanto a autorização para contratação em caráter emergencial, na forma do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Após solicitação descrita acima, verifica-se à peça #72, despacho processual emitido pela DIPRE referente a delegação de processo de contratação, onde cabe destaque:

[...] **DETERMINO EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, a adoção das medidas cabíveis por parte da Comissão de Contratação para Obras e Serviços de Infraestrutura II para a adoção das providências necessárias à diligente realização de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, devendo os interessados apresentarem resposta em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da diligência.

Após a seleção da melhor proposta, seja informado nos autos a comprovação de que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária conforme o disposto no Enunciado CPGE Nº 16.

Por fim, a instrução, **SOLICITO A REMESEA IMEDIATA DOS AUTOS A DIRETORIA-GERAL** para autorização da contratação na forma legal.

Deste modo, o processo foi remetido à Comissão de Atividade de Licitação – Contratação para obras e serviços de infraestrutura II DER-ES para os procedimentos padrão ao tipo de contratação direta.

Os documentos referentes a estes procedimentos se encontram entre as peças #74 à #106. O processo foi encaminhado à DIPRE para devida autorização da contratação. A autorização DIPRE consta à peça #107 e Aviso de contratação Direta #108.

Verifica-se às peças #112 à #113 documentos entranhados ao processo pela Gerência de Licitações e Contratos – GELIC: #112 – Contrato 087-2025 e #113 – Portal Nacional de Contratações Públicas.

### 5. Do orçamento:

A GEORC, peça #28 informou a cronograma financeiro para os 6(seis) meses previstos para contratação.

O processo foi devidamente encaminhado pelo Diretor DIEGE/DER (#116) à Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação do DER-ES – GEFIN/DER-ES, com autorização de emissão da Nota de Empenho – 2025NE03975 (#118), registro do contrato no SIGEFES (#119), inscrição genérica (#120), nota patrimonial de assinatura de contrato (#121), nota patrimonial de controle das obrigações plurianuais (#122) e Carta de Fiança nº 6594-001-25 (#124).

No que se refere à disponibilidade de recurso financeiro verifica-se à peça #152 despacho Diretor DIEGE/DER onde destaca-se:

Encaminho para informar a disponibilidade orçamentária e financeira, assim como, a emissão da reserva orçamentária para cobertura da despesa que se deseja contratar, ou a inclusão de documento equivalente que possibilite a sequência do mesmo.

### 6. Da Manifestação da Unidade de Controle Interno do DER-ES – GECOI/DER-ES

Enviado os autos, pela Diretoria DIEGE, à Unidade de Controle Interno do DER-ES – GECOI/DER-ES para manifestação quanto ao cumprimento da lista de verificação. Aquela setorial procedeu a elaboração de parecer-#147, na qual fez algumas recomendações para a regularização da contratação pretendida.

De tais apontamentos, os autos foram encaminhados à Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP/DER-ES que, através da GEMAM encaminhou o processo a Superintendência Executiva Regional – III (#155) para juntar aos autos a Ordem de Início e ciência da designação do gestor/fiscal do Contrato contido na peça #129.

---

## 7. Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP/DER-ES

Com vistas a conclusão a contratação proposta se faz necessário para garantir a continuidade da execução dos serviços, e já explicitados nas demais peças constantes nos autos do processo.

Vale registrar, por fim, que a instrução técnica de cada setor tem como premissa a veracidade e exatidão dos dados, informações, cálculos e valores, não cabendo a este relator a conferência de tais informações.

Cabe informar que efetuar as contratações emergenciais anterior à deliberação da DICOL, está embasa no inciso "X" DO ARTIGO 9º DO Regimento interno da Diretoria Colegiada. Abaixo a transcrição:

*"ART. 12º Em casos excepcionais, poderá o Diretor-presidente deliberar e decidir sobre assuntos de competência da DICOL, desde que demonstrada a necessidade de tomada de decisão imediata, por risco de prejuízo ao interesse público e ao erário."*

Diante do exposto, considerando o que consta do processo, sem adentrar no mérito de instrução de cada setor; considerando que estão presentes os requisitos de conveniência e oportunidade, além do interesse público na continuidade dos serviços de conservação rodoviária **manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal**, para manter os atos administrativos efetuados referente a lavratura **do Contrato n.º 087/2025**, com a empresa RDJ ENGENHARIA LTDA — EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. para execução do objeto contratado, desde que sejam cumpridos os requisitos da Instrução de Serviço N.º 005-N, de 2023.

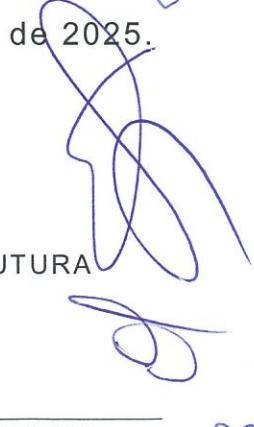
À apreciação do Colegiado.

Vitória/ES, 16 de dezembro de 2025.



**NILCEMAR ALVES CABRAL JUNIOR**

DIRETOR SETORIAL DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA  
LOGÍSTICA DO DER-ES – DIROP/DER-ES



**RELATO Nº 119/2025-DIROP/DER-ES**

**RESOLUÇÃO DICOL Nº 119/2025**

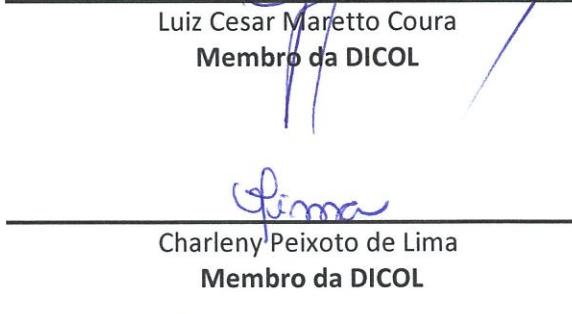
**Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 119/2025-DIROP/DER-ES, inserto nos autos 2025-91D08, o qual foi incluído na Ata da 28ª Reunião da DICOL realizada no dia 17/12/2025.**

  
José Eustáquio de Freitas  
Presidente da DICOL

  
Décio Cruz Oliveira  
Membro da DICOL

  
Luiz Cesar Maretto Coura  
Membro da DICOL

  
Edmar Fraga Rocha  
Membro da DICOL

  
Charleny Peixoto de Lima  
Membro da DICOL

  
Jeferson Garcia Lima  
Membro da DICOL

  
Nilcemar Alves Cabral Junior  
Membro da DICOL